

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2023

Aprova a não aplicabilidade do
Project 10 Circular M/40/23 WA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da Entidade em vigor e,

- *CONSIDERANDO* decisão aprovada em reunião do Conselho de Administração da CBAt.

RESOLVE:

1º - APROVAR a exclusão do Brasil em relação ao Project 10 Circular M/40/23 WA - Legacy Doha 2019.

Bragança Paulista, 14 de novembro de 2023.



Wlamir Leandro Motta Campos
Presidente do Conselho de Administração da CBAt